



**Freguesia de Esgueira**  
**EDITAL**  
**2025/21**

**Procedimento de Trato Sucessivo da Sepultura n.º 866, Talhão 3, Parte Velha**

**Rui António Aives Amado Cordeiro**, Presidente do Executivo da Freguesia de Esgueira, no uso das suas competências: Ao abrigo do disposto no n.º 1 das alíneas gg), hh), jj), ll) do artigo 16º e alínea f) do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

FAZ PÚBLICO que nos termos do n.º 1 do artigo 110º, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 e a alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e para os devidos efeitos do disposto do artigo 40º do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Esgueira, **FERNANDO MANUEL NETO DE OLIVEIRA**, veio requerer o averbamento em seu nome do registo que titula o direito de uso privativo do terreno onde se encontra construída a **sepultura N.º 866 , Talhão 3, Parte velha**, do Cemitério Esgueira.

A titularidade do direito de uso privativo do(s) terreno(s) em causa, neste momento, encontra-se inscrita em nome de **LUÍSA MARQUES DE JESUS**.

Mais se torna público que o processo de reatamento do trato sucessivo se encontra patente nos serviços da Junta de Freguesia de Esgueira, onde poderá ser consultado pelo(s) herdeiro(s) interessado(s), o(s) qual(ais) poderá(ão) fazer prova do mesmo e impugnar as declarações prestadas pelo(a) justificante, dentro do prazo de 120 DIAS, contados a partir da data deste edital.

Findo o prazo, e na ausência de opositores, os direitos da concessão da sepultura reverterão a favor do(a) requerente.

Esgueira, 30 de dezembro de 2025  
O Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira,

(Rui António Aives Amado Cordeiro)